

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

ANÍSIO DE ABREU-PI, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta e atualiza os valores dos incentivos financeiros a serem pagos aos profissionais de saúde do Município de Anísio de Abreu-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais de saúde do Município de Anísio de Abreu-PI, o pagamento de incentivo financeiro variável por componente de qualidade aos profissionais da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu-PI, conforme elencados no anexo I, desta Lei Municipal que dar nova redação a tabela de pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da saúde previstos na Lei Municipal nº 648/2024.

Art. 2º - Os recursos para custeio das despesas previstas nessa lei municipal correm por conta do repasse pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu-PI, condicionado, o pagamento do incentivo aos profissionais de saúde, ao repasse dos recursos.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde ajustar os valores do incentivo financeiro destinado aos profissionais da saúde, anualmente, de conformidade com o percentual fixado nesta lei para cada categoria profissionais, nos termos do Anexo I, e o montante dos recursos liberado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. As regras de avaliação e implementação, que não contrariem a presente Lei Municipal ficam ratificadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
Assinado de forma digital
por RAMON RUBEN DE
MACEDO:00518754383
Dados: 2025.08.28
11:05:24 -03'00'

RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito Municipal

Wesley Barbosa da Costa

Guilherme de Oliveira
Vigilante Siqueira

Maria Jane Honorio de
Siqueira
Aldo Ribeiro Sousa

Dalmir da Silva Costa

Silvia da Costa Santos

Henrique da Silva Santos

Juliano Ferreira dos Santos

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
ACS/ACE	53,33%	35	230,00	8.050,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,66%	11	363,00	4.000,00
ENFERMEIROS	20,01%	6	500,00	3.000,00

E EMULTI

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
PROFISSIONAIS EMULTI	50% DO REPASSE DO emulti	9	250,00	2.250,00

SAÚDE BUCAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALORES R\$	
DENTISTAS	63%	5	867,87	4.339,34
TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL	37%	5	509,70	2.548,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RAMON RUBEN
DE
MACEDO:005187
54383
RAMON RUBEN DE MACEDO

Assinado de forma digital
por RAMON RUBEN DE
MACEDO:00518754383
Dados: 2025.08.28
11:05:39 -03'00'

Prefeito Municipal